



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.

REQUERIMENTO Nº 284/25

EMENTA: Solicita alteração do artigo 104, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, estabelecendo o limite máximo de 5 (cinco) proposições de Moções de Aplauso, Comenda Ouro Verde e Título de Cidadão Honorário, por vereador (a), anualmente.

ANA PAULA FERREIRA, vereadora que este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, vem respeitosamente **REQUER** à **Mesa Diretora desta Casa de Leis**, que seja feita a alteração no Artigo 104, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, passando a vigorar com a seguinte redação:

§2º Fica estabelecido o limite máximo de 5 (cinco) proposições de Moção de Aplauso, Comenda Ouro Verde e Título de Cidadão Honorário, por vereador (a), anualmente.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação tem como objetivo garantir maior equilíbrio, organização e valorização das proposições apresentadas pelos vereadores. Estabelecer um limite anual para homenagens visa assegurar que os reconhecimentos concedidos por esta Casa Legislativa mantenham seu caráter de relevância, prestígio e respeito, evitando a banalização de honrarias.

Além disso, a medida contribui para otimizar os trabalhos legislativos, possibilitando melhor aproveitamento do tempo em plenário e maior foco nas matérias de interesse coletivo da população de Cornélio Procópio.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Cornélio Procópio, 02 de setembro de 2025.


ANA PAULA FERREIRA
Vereadora – PRD25

Recebido em 04/09 em
10h09m por CAROLINA